SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM

www.sindbancariospetropolis.com.br

CUT BRASIL CONTRAF

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XXIV n° 6187 – 20 de novembro de 2019

MP 905 do Governo desconsidera proteção do INSS em acidentes no trajeto para o trabalho

No pacote da Medida Provisória 905/2019 do governo Bolsonaro, criada com a falsa justificava de gerar empregos, a maldade não se limita à ampliação da jornada, inclusive trabalho aos sábados e aos prejuízos para a PLR dos bancários. A nova reforma trabalhista impõe alterações na Lei 8.213/1994, que versa também sobre os benefícios da Previdência Social para o trabalhador que se encontra incapacitado de exercer sua função profissional e vítimas de acidente de trabalho.

A MP prevê que acidentes sofridos pelo empregado em seu trajeto para o trabalho ou retorno à sua residência não será mais considerado acidente de trabalho. A decisão traz grande prejuízo para o trabalhador que, nestes casos, fica desprotegido dos benefícios do INSS.

Está claro que as mudanças são para favorecer empresários e banqueiros e prejudicar os trabalhadores, é mais um ataque deste governo ao trabalhador. Não existe nenhuma relação dessas mudanças com a geração de empregos, como alega o ministro Paulo Guedes.

Banco indenizará idosa por excesso de ligações de cobrança

O banco Itaúcard S/A, deverá indenizar, por danos morais, uma idosa que recebeu dezenas de ligações de cobrança de dívidas. Decisão é da 2ª turma Recursal Mista do TJ/MS ao manter sentença e considerar que a instituição constrangeu a consumidora inadimplente.

Em razão de dificuldades financeiras, a idosa passou a pagar somente o mínimo das parcelas do cartão de crédito. Posteriormente, pactuou um acordo para parcelamento do débito, contudo, novamente em razão de dificuldades financeiras não pode adimplir com o acordado.

Diante da falta de pagamento, o banco passou a realizar cobranças telefônicas diariamente, várias vezes ao dia e, às vezes em fins de semana. De acordo com a idosa, houve dias que recebeu mais de dez ligações de cobrança. Ao se defender, o banco alegou que não havia provas de que a instituição realizou as cobranças de força excessiva.

O juízo de 1º grau verificou que, em 22 dias, a idosa recebeu cerca de 93 ligações, o que revela a intenção do banco em gerar desconforto à inadimplente, não sendo “razoável supor que a sua situação financeira venha a mudar em poucas horas ao longo do dia, a ponto de justificar o recebimento de inúmeras ligações diárias”. O banco foi condenado a indenizar a idosa em R$2,5 mil.

Não respondeu ao Censo? Ainda dá tempo!

Você sabia que até 2014, as bancárias ganhavam, em média, 77,9% do salário médio dos bancários? Ainda que a qualificação profissional delas fosse superior à deles: 82,5% das bancárias tinham curso superior completo, enquanto que esse percentual entre os bancários era de 76,9%. Não era muito diferente em 2008, quando o salário médio das bancárias correspondia a 76,4% da média dos salários dos homens; e 71,2% delas tinham curso superior completo, contra 64,4% deles.

Esses dados foram coletados nas duas primeiras versões do Censo da Diversidade Bancária, uma conquista da categoria junto à Fenaban (federação dos bancos). O Censo, que está sendo realizado novamente este ano, visa traçar um perfil da categoria por gênero, raça, orientação sexual e PCDs (pessoas com deficiência). O objetivo é que, munidos desses dados, o movimento sindical bancário possa propor e cobrar dos bancos políticas de valorização e de promoção da igualdade de oportunidades no setor.

O questionário está na página da Fenaban (https://diversidade.febraban.org.br/) e o prazo para respondê-lo, que seria até o final de outubro, foi prorrogado para 29 de novembro, participe!